

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4715, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 300,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, de 30 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO					

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.123.0003		
Ação	2.020	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – P. C.	300,00
Total	1		300,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
0,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.123.0003		
Ação	2.020	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	300,00
Total			300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 17 de julho de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA № 179, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto... RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Daniela Bettini, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Psicóloga, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 23 de julho de 2018 e término no dia 06 de agosto de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2010 a 09 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 17 de julho de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO REF. EDITAL N° 55/2018 PREGÃO PRESENCIAL № 36/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO № 1833/2018

No Anexo I do Edital nº 55/2018, referente ao processo de licitação nº 1833/2018 destinado a aquisição de um veiculo zero km onde se lê: "direção hidráulica, vidro elétrico nas 4 portas e retrovisores elétricos," leia-se: "direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico nas portas dianteiras, retrovisores" mantidas todas as demais normas e cláusulas editalícias. DIANTE do processo Licitatório em epígrafe ter sido realizado no dia 16 de julho de 2018 sem lograr êxito para a Administração Pública Municipal fica designada a data de 30 de julho de 2018, às 8 horas para realização do presente certame, mantidas todas as demais cláusulas editalícias.VISTA ALEGRE DO ALTO, 17 DE JULHO DE 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

